



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Florianópolis, 26 de outubro de 2022

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 17 / 2022

ASSUNTO: Malhas Fiscais - Orientação sobre a manifestação do destinatário de NF-e

Prezado(a) Senhor(a)

Visando divulgar e estimular a solução simples e rápida das possíveis inconsistências identificadas na Malha 017 EFD: C100: ESCRITURAÇÃO COM OMISSÃO DE NF-E DESTINADA AO CONTRIBUINTE, informamos que o **DESTINATÁRIO** do documento fiscal **tem até 180 dias** a partir da data de autorização da NF-e **para registrar o evento** (manifestação de "**Confirmação da operação**", "**Desconhecimento da operação**" ou "**Operação não realizada**").

O registro da manifestação do destinatário, dentre outras hipóteses que o exigem, torna-se obrigatório também após o registro do evento "Ciência da emissão" e, desde 01/06/2022, **caso não seja informado nenhum registro dos eventos mencionados** ("Confirmação da operação", "Operação não realizada" ou "Desconhecimento da operação"), **considera-se ocorrida a operação descrita na NF-e**, tendo os mesmos efeitos que o registro "Confirmação da Operação".

Assim, solicitamos a divulgação dessa informação aos seus clientes, a fim de evitar inconsistências e retrabalho.

(Ajuste SINIEF 07/05, cláusula décima quinta-C, §§ 5º e 6º)

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: **ICMS**).

Cordialmente,

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

ATENÇÃO: Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>